

**XIX CONCURSO DE DECLAMAÇÃO-2009**

**REGULAMENTO INTERNO**

**I- Da organização e seus fins**

Art. 1-A organização do concurso de Declamação está a cargo da Comissão Organizadora composta pelos professores da escola, direção e coordenação.

Art. 2-O XIX CONCURSO DE DECLAMAÇÃO tem por objetivos:

- Desenvolver o gosto pela poesia;
- Despertar novos valores na arte de interpretar;
- Estimular e incentivar o hábito da leitura;

Art. 3- O XIX Concurso de Declamação da E. M. E. F. Renato Pradi obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento:

**II- Do local e data do concurso**

Art. 4 - O XIX Concurso de declamação será realizado:

Dia: 29/10/09

Local: Auditório da Escola

**MATUTINO**

**Horário: 8 horas**

Categoria A: Jardim I

Categoria A1: Jardim II e 1º ano

Categoria B2: 4º e 5º ano

Categoria B1: 2º e 3º ano

**VESPERTINO**

**Horário: 13h**

Categoria B3: 6º e 7º ano

Categoria B4: 8º e 9º ano

**III- Dos participantes**

Artigo 5 - Poderão participar do XIX Concurso de declamação alunos matriculados na E. M. E. F. Renato Pradi, desde que satisfaçam todas as condições exigidas no presente regulamento.

**IV- Das eliminatórias**

Artigo 6 - Cada turma realizará uma eliminatória com os alunos que desejam participar, podendo selecionar 02 (dois) alunos para participar do Concurso.

**V- Das categorias**

Artigo 7-Para efeito de participação, os candidatos (as) deverão inscrever-se numa das seguintes categorias:

Categoria A: Jardim I

Categoria A1: Jardim II e 1º ano

Categoria B1: 2º e 3º ano

Categoria B2: 4º e 5º ano

Categoria B3: 6º e 7º ano

Categoria B4: 8º e 9º ano

Parágrafo primeiro: **Em nenhuma categoria será aceito poesias/poemas declamados no XIX Concurso de Declamação 2009.**

Parágrafo segundo: **A duração de cada declamação não poderá ultrapassar a 7 minutos.**

**VI – Das inscrições**

Art. 8 – As inscrições serão gratuitas, mediante preenchimento da ficha de inscrição assinada pelo professor responsável.

Art. 9 – As inscrições dos candidatos deverão ser feitas, até o dia **29 de outubro de 2009** na Biblioteca.

Art. 10 – A poesia deverá ser entregue **digitada disquete/ CD Rom ou via e-mail (ate.renatopradi@netuno.com.br)** e a ficha de inscrição entregue **impressa.**

Art. 11 - É indispensável preencher todos os campos da ficha de inscrição, sobretudo autor e fonte da qual foi retirada a poesia.

## **VII – Dos critérios de julgamento**

Art. 12 – Os critérios julgados serão:

- a) Interpretação;
- b) Entonação;
- c) Dicção;
- d) Integridade do texto.

Art. 13 – Ao julgar o (a) candidato (a) o jurado observará:

- a) Interpretação: A expressão corporal do (a) candidato (a) e os sentimentos que o (a) mesmo (a) consegue transmitir ao declamar a poesia.
- b) Entonação: A capacidade que o (a) candidato (a) apresenta em recitar a poesia com fluência e coerência.
- c) Dicção: A capacidade do (a) candidato (a) em utilizar os vários recursos de dicção tornando a poesia clara e compreensível.
- d) Integridade do texto: O texto declamado deve obedecer a seqüência do texto escrito, não devendo haver troca de frases ou estrofes ou ainda o esquecimento de algumas delas, implicando assim na perda de pontos.

Art. 14 – O número de jurados será de no mínimo 01 por critério que atribuirão nota única de 05 (cinco) a 10 (dez).

Art. 15 – Os jurados serão escolhidos pela Comissão Organizadora

Art. 16 – Os jurados são soberanos em suas avaliações e os resultados são irrevogáveis

Art. 17 – Em caso de empate, sairá vencedor (a) o candidato (a) que obtiver maior nº de notas de 10, 9.75, 9.5 e assim sucessivamente

## **VIII – Da divulgação do resultado**

Art. 18 Os resultados serão divulgados pela comissão organizadora após o término de cada categoria.

## **IV - Da premiação**

Art. 19 – Serão premiados por categoria:

1º lugar – Livro de literatura e certificado.

2º lugar – Livro de literatura e certificado.

3º lugar – Livro de literatura e certificado.

Art. 20 – Os demais candidatos receberão um certificado de participação.

## **X – Das disposições gerais**

Art. 21 - Não será permitida a utilização de adereços e cenário.

Art. 22 - Como recurso extra o candidato poderá contar com fundo musical.

Art. 23 - Os candidatos deverão estar usando o uniforme da escola.

Art. 24 - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora juntamente com os jurados.

Jaraguá do Sul, abril de 2009